

Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0316/2009.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as denuncia de fatos narrados nos Ofício SMS enviado a essa Administração juntamente com copias do livro de ponto, de e imputados ao servidor Gilmar Ferreira Bezerra, no de conseqüe a faltas aos serviços por mais de 30 dias, que passa a fazer parte do processo que se inicia.

Art. 2º - Constituir comissão de inquérito integrada pelos servidores, Michelle Karine Lima, Diego de Albuquerque Calado e Fabiana Dantas Pereira, para, sob a residência do primeiro, dar cumprimento do disposto no item precedente.

Art. 3º - Determinar que a comissão de inquérito notifique o acusado da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Abril de 2009

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

